

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 926/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 2/9/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25072.037559/2025-39

Expediente: 1153906/25-2

Ementa: Trata-se de análise recurso em 2ª instância referente ao protocolo Fala.Br NUP nº 25072.037559/2025-39.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGTES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 902/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3792684), que CONHECEU e DEU provimento ao

recurso, nos termos do Voto nº 231/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3792580).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3811768** e o código CRC **B7DFE7B9**.

Referência: Processo nº
25351.930051/2025-75

SEI nº 3811768